



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

MESSAGEM Nº 07/76, de 02 de Abril de 1.976.

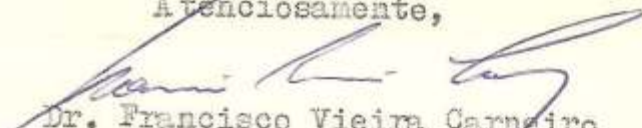
Sr. Presidente,

Estou encaminhando a esta Augusta Câmara de Vereadores o Anexo Projeto de Lei, para apreciação de V. Sia., e de seus dignos pares.

O referido Projeto trata de um crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) e que se destina a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, e para a construção de Obras e aquisição de material permanente.

Certo da valiosa atenção que V. Sia., e seus pares dispensarão na matéria em tela, na oportunidade reitero meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE Lei Nº 07/76, de 02 de Abril de 1.976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial adicional ap Orçamento vigente, no valor de de Cr\$:60.000,00 (Sessenta mil Cruzeiros), na forma que indica e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Estado do Ceará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial no valor de Cr\$60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

Unidade Orçamentária - 03.00-Secretaria de Viação, obras e Serviços Municipais

Unidade Administrativa 03.10-Setor de Praças Parques e Jardins

Atividade 10603281-10- Praças Parques e Jardins

4.0.0.0. -Despesas de Capital


4.1.1.0. -Obras Públicas.....Cr\$:34.000,00

4.1.3.0. -Material Permanente.....Cr\$:26.000,00

Art. 2º- O Ato que abrir o credito autorizado na forma da presente Lei. indicará a fonte de recurso necessário a sua cobertura.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigencia na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, aos 02 de Abril de 1.976.


Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº254, de 10 de Abril de 1.976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial adicional ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil Cruzeiros), na forma que indica e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial no valor de " Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

Unidade Orçamentária - 03.00-Secretaria de Viação, obras e Serviços Municipais

Unidade Administrativa 03.10-Setor de Praças Parques e Jardins

Atividade 10603261-10- Praças Parques e Jardins

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.1.0. - Obras Públicas Cr\$ 34.000,00

4.1.3.0. - Material Permanente Cr\$ 26.000,00

Art. 2º - O Ato que abrir o crédito autorizado na forma da presente Lei, indicará a fonte de recursos necessário a sua cobertura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 10 de Abril de 1976.

Sebastião de Sousa Santiago

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal

SANCIONADO PUBLICADO SE COMO LEI.

Francisco Vieira Carneiro

Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.